

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CLUBE DO MACHADINHO DE
RADIODIFUSÃO para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Lauro Muller, Estado de
Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.424, de 30 de
julho de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 21 de
maio de 2011, a autorização outorgada à Associação
Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Muller, Estado
de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente